

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO 612

Ofício nº 640/2025/GAPRE

Uruguaiana, 27 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Jealcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

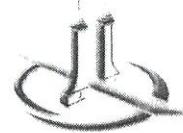
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 241/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMUDE)**, em resposta ao **Ofício nº 1265/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita o aumento de policiamento e fiscalização em estabelecimentos noturnos e pontos de venda de bebidas alcóolicas durante período de maior movimento no intuito de prevenir crimes e garantir segurança.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



C.I Nº.241/2025- SEMUDE

Uruguaiana, 22 de agosto de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação- SEMUDE

PARA: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

ASSUNTO: Resposta a CI 1276/2025

Senhor Secretário,

Em atenção a Ci 1276 da SEGOV sobre questionamentos do Ver, Luis Fernando Braite, informamos que de competência da SEMUDE, intensificaremos a fiscalização de alvarás de funcionamento junto aos estabelecimentos noturnos de comércio de bebidas.


Luis B. O. Menezes

Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico
e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 1276/2025/SEGOV

Uruguaiana, 19 de agosto de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Trânsito – SESTRA e
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMUDE

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho os Ofícios nº 1265/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernandc Braite, indica providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 26 de agosto de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,

Secretário Adjunto de Governo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1265 /2025/DLEG

Uruguaiana, 14 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.025, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que, ao setor competente, o aumento do policiamento e fiscalização em estabelecimentos noturnos e pontos de venda de bebidas alcoólicas durante períodos de maior movimento, a fim de prevenir crimes e garantir a segurança da população.
2. Requer o aumento de patrulhamento considerando o crescente índice de criminalidade registrado nesses locais, especialmente nos finais de semana e feriados. A concentração de pessoas, aliada ao consumo excessivo de bebidas alcoólicas, tem ocasionado episódios de violência, furtos e depredações, colocando em risco a integridade física dos frequentadores e moradores do entorno.
3. A segurança pública, conforme o artigo 144 da Constituição Federal, é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, sendo imprescindível a atuação preventiva das forças de segurança. A presença ostensiva e contínua da polícia em pontos estratégicos contribui para inibir práticas criminosas, promover a ordem e assegurar a tranquilidade da comunidade.

Atenciosamente,


Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício